

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO
DE MÉDICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**

ADITIVO AO EDITAL Nº 128/2023

O Prefeito Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 008/1997, nº 025/1997, nº 099/2000, nº 203/2004, nº 230/2005, nº 248/2005, nº 257/2005, nº 262/2005, nº 296/2006, nº 599/2014, nº 704/2018 e nº 825/2023, em conjunto com a Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) e em respeito ao que consta do Edital nº 128/2023,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 9.3 do Edital nº 128/2023,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública,

RESOLVE divulgar o presente Aditivo, nos seguintes termos:

1. O preâmbulo do Edital nº 128/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 008/1997, nº 025/1997, nº 099/2000, nº 203/2004, nº 230/2005, nº 248/2005, nº 257/2005, nº 262/2005, nº 296/2006, nº 599/2014, nº 704/2018 e nº 825/2023, tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos de médico, integrantes do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, na forma prevista no Anexo I deste Edital.

2. Os subitens abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

6.1.4. Ocorrendo o empate de classificação nesta etapa, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a)** a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada a data do último dia de inscrição previsto para este Concurso;
- b)** a maior nota na Prova II - Conhecimento Específico;
- c)** idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Ocorrendo empate de classificação na segunda etapa e no resultado final, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a)** a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada a data do último dia de inscrição previsto para este Concurso;
- b)** a maior nota na prova objetiva;
- c)** a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

3. O item 11 (Do Calendário de Atividades) passa a vigorar com a seguinte redação:*

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Divulgação do Edital	10/julho/2023
Recurso contra os termos do Edital	17 e 18/julho/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição (<i>INTERNET</i>)	20 e 21/julho/2023
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição - <i>online</i>	31/julho/2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição - <i>on line</i>	1º e 02/agosto/2023
Resultado definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/agosto/2023
Solicitação de inscrição pela <i>internet</i> (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	<u>26/julho a</u> <u>20/agosto/2023</u>
Requerimento de atendimento diferenciado e envio de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	<u>26/julho a</u> <u>20/agosto/2023</u>
Resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	25/agosto/2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado - <i>on line</i>	28 e 29/agosto/2023
Resultado definitivo da solicitação de inscrição, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	31/agosto/2023
Disponibilização do cartão de identificação por meio do <i>site</i> do IMPARH	16/novembro/2023
Divulgação da concorrência por cargo	17/novembro/2023
PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA	18 e/ou 19/novembro/2023
Gabarito preliminar da prova objetiva	20/novembro/2023
Recurso contra questões e do gabarito preliminar da prova objetiva - <i>on line</i>	21 e 22/novembro/2023
Gabarito definitivo da prova objetiva	30/novembro/2023
Resultado preliminar da prova objetiva (primeira etapa)	1º/dezembro/2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva (primeira etapa) - <i>on line</i>	04 e 05/dezembro/2023
Resposta do recurso contra o resultado do gabarito preliminar da prova objetiva (primeira etapa)	05/dezembro/2023
Resultado definitivo da prova objetiva (primeira etapa) e cronograma da entrega dos títulos (segunda etapa)	06/dezembro/2023
SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS	07 e 08/dezembro/2023
Resultado preliminar da análise de títulos (segunda etapa)	19/dezembro/2023
Recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos (segunda etapa) - <i>on line</i>	20 e 21/dezembro/2023
Encaminhamento para publicação do resultado final e do ato de homologação	28/dezembro/2023
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos (segunda etapa)	A partir de 08/janeiro/2024

4. Fica incluído o subitem 13.14, com a seguinte redação:

13.14. Os candidatos poderão solicitar informações através do e-mail concurso.pedrabranca@imparh.fortaleza.ce.gov.br e dos seguintes contatos: (85) 3433-2987 / (85) 99446-7846.

5. Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

*Alterações decorrentes de Errata divulgada na data de 19 de agosto de 2023, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br.

Pedra Branca, 08 de agosto de 2023.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca

Débora Marques do Nascimento
Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos